

PESQUISA ANUAL DE COMÉRCIO - 1988

QUESTIONÁRIO COMPLETO

- Informe os valores em Cz\$ 1.000,00 (Cruzados de 1988 e não Cruzados Novos de 1989) e de acordo com o regime de competência do ano civil.
 PARA PREENCHIMENTO, CONSULTE AS INSTRUÇÕES.

01 IDENTIFICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO		USO DO ÓRGÃO REGIONAL	
01	CARIMBO DO MUNICÍPIO DA UI	02	DISTRITO DA UI
		Código	
03	CÓDIGO DA AGÊNCIA DO IBGE	04	NÚMERO DO CADASTRO DO AGENTE DO IBGE
05	NÚMERO DA PASTA	06	NÚMERO DO QUESTIONÁRIO NA PASTA
		07	TOTAL DE CAPÍTULOS PREENCHIDOS
			08

2

I - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

02 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

_____|_____|_____|_____|_____|_____|_____|_____|_____|_____|
 Empresa UI DV

(USO DO ÓRGÃO CENTRAL)

← **ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO** →

_____|_____|_____|_____|_____|_____|_____|_____|_____|_____|
 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL (preencha somente em caso de extravio da etiqueta)

03 CARIMBO DO CGC

04 DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA

01 SITUAÇÃO CADASTRAL (registre o código na quadrícula)

02 CASO A EMPRESA TENHA PASSADO POR PROCESSO DE CONCENTRAÇÃO OU DESMEMBRAMENTO APÓS O ANO DE 1985, INDIQUE NA QUADRÍCULA O CÓDIGO REFERENTE AO TIPO E RELACIONE EM OBSERVAÇÕES O(S) CGC(S) DA(S) EMPRESA(S) PREDECESSORA(S) E/OU SUCESSORA(S)

01 - Em operação
 02 - Paralisada com informação
 03 - Extinta com informação

1 - Fusão
 2 - Incorporação a outra empresa
 3 - Incorporação de outra(s) empresa(s)
 4 - Cisão total

5 - Cisão parcial com transferência de patrimônio para empresa(s) já existente(s)
 6 - Cisão parcial com transferência de patrimônio para empresa(s) criada(s) para esse fim

7 - Arrendamento de toda ou parte da empresa por outra(s) empresa(s)
 8 - Arrendamento de toda ou parte de outra(s) empresa(s)
 9 - Outra (especificar em OBSERVAÇÕES)

PREENCHA SOMENTE O(S) ITEM(NS) DIFERENTE(S) DA ETIQUETA

03 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL

04 CONSTITUIÇÃO JURÍDICA 05 SIGLA DA UF DA SEDE 06 ANO DE FUNDAÇÃO 07 CÓDIGO DA ATIVIDADE PARA O IMPOSTO DE RENDA 08 CLASSE DE ATIVIDADE PRINCIPAL DA EMPRESA 09 AS ALTERAÇÕES NOS DADOS DA ETIQUETA SÃO DECORRENTES DE: (registre o código na quadrícula)

1 - Erro no cadastramento do IBGE
 2 - Alterações nos dados cadastrais da empresa
 3 - Outra (especificar em OBSERVAÇÕES).

05 DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE INFORMANTE

PREENCHA SOMENTE O(S) ITEM(NS) DIFERENTE(S) DA ETIQUETA. NO CASO DE ENDEREÇO, PREENCHA OS ITENS DE 01 A 06

ENDEREÇO

01 TIPO DE LOGRADOURO (rua, av., etc.) 02 NOME DO LOGRADOURO 03 NÚMERO 04 COMPLEMENTO (andar, sala, grupo, sobreloja, etc.)

05 BAIRRO 06 CEP 07 DDD 08 TELEFONE SIGLA DA UF MUNICÍPIO

09 NÚMERO DO CGC 10 AS ALTERAÇÕES NOS DADOS DA ETIQUETA SÃO DECORRENTES DE: (registre o código na quadrícula) 11 CÓDIGO DA NOVA UL/UI (USO DO IBGE)

1 - Erro no cadastramento do IBGE
 2 - Escolha de outro endereço responsável pelas informações
 3 - Extinção do endereço indicado para coleta das informações
 4 - Outra (especificar em OBSERVAÇÕES)

PESSOAL OCUPADO, SALÁRIOS, RETIRADAS E OUTRAS REMUNERAÇÕES	PESSOAL OCUPADO EM 30-06-88		PESSOAL OCUPADO EM 31-12-88		SALÁRIOS, RETIRADAS E OUTRAS REMUNERAÇÕES NO ANO		ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS NO ANO		16	
	CÓD	NÚMERO DE PESSOAS	CÓD	NÚMERO DE PESSOAS	CÓD	VALOR EM MIL CRUZADOS	CÓD	VALOR EM MIL CRUZADOS	CÓD	VALOR EM MIL CRUZADOS
Proprietário ou sócios com atividade na empresa	044		051		058		065		065	
Presidente e diretores (se não forem proprietário ou sócios)	045		052		059		066		066	
Pessoal da área administrativa	046		053		060		067		067	
Pessoal da área de vendas da atividade comercial	047		054		061		068		068	
Pessoal ligado diretamente a outras atividades econômicas da empresa	048		055		062		069		069	
Membros da família de proprietário ou sócios, sem remuneração, com atividade na empresa	049		056		063		070		070	
Gratificações e participação nos lucros pagas aos empregados.					064					
TOTAL	050		057							

FORNECEDORES E CLIENTES	EM 31-12-87		EM 31-12-88	
	CÓD	VALOR EM MIL CRUZADOS	CÓD	VALOR EM MIL CRUZADOS
Fornecedores	071		073	
Clientes - não deduza as duplicatas descontadas e a provisão de devedores duvidosos.....	072		074	

ATIVO IMOBILIZADO	SALDO DO IMOBILIZADO CORRIGIDO, DEPRECIADO OU AMORTIZADO EM 31-12-87		AQUISIÇÕES		CORREÇÃO MONETÁRIA		BAIXAS		TRANSFERÊNCIAS ENTRE CONTAS		DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES LÍQUIDAS		SALDO DO IMOBILIZADO CORRIGIDO, DEPRECIADO OU AMORTIZADO EM 31-12-88	
	CÓD	VALOR EM MIL CRUZADOS	CÓD	VALOR EM MIL CRUZADOS	CÓD	VALOR EM MIL CRUZADOS	CÓD	VALOR EM MIL CRUZADOS	CÓD	VALOR EM MIL CRUZADOS	CÓD	VALOR EM MIL CRUZADOS	CÓD	VALOR EM MIL CRUZADOS
Terrenos	075		085		098		108		118				137	
Total das edificações	076				099		109		119		128		138	
Edificações novas, ampliações, reformas gerais e instalações			086											
Edificações usadas			087											
Equipamentos de processamento de dados	077		088		100		110		120		129		139	
Total de máquinas, equipamentos e instalações	078				101		111		121		130		140	
Máquinas, equipamentos e instalações novas			089											
Máquinas, equipamentos e instalações usadas			090											
Total dos meios de transporte	079				102		112		122		131		141	
Meios de transporte novos			091											
Meios de transporte usados			092											
Móveis e utensílios	080		093		103		113		123		132		142	
Outras imobilizações tangíveis	081		094		104		114		124		133		143	
Imobilizações em andamento	082		095		105		115		125		134		144	
Imobilizações intangíveis	083		096		106		116		126		135		145	
TOTAL	084		097		107		117		127		136		146	

CONDIÇÃO DA REVENDA DE MERCADORIAS NO ANO

(Não inclua o IPI e deduza o ICM sobre as vendas, devoluções, descontos e abatimentos. No caso de cooperativa, inclua as vendas a cooperados e de mercadorias dos cooperados)

26

	CÓD	VALOR EM MIL CRUZADOS
À vista (inclua as vendas efetuadas através de cartões de crédito)	147	
A prazo e a prestação	148	
TOTAL	149	

RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO ANO

(Não inclua o IPI e deduza o ICM sobre as vendas, devoluções, descontos e abatimentos. No caso de cooperativa, inclua as vendas a cooperados e de mercadorias dos cooperados)

DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS		27	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS		27
	CÓD	VALOR EM MIL CRUZADOS		CÓD	VALOR EM MIL CRUZADOS
PRODUTOS EXTRATIVOS E AGROPECUÁRIOS			Móveis, Artigos de Colchoaria e Tapeçaria, Objetos de Arte e Antigüidades, Artigos de Uso Doméstico para Serviço de Mesa, Copa e Cozinha — inclua persianas, objetos de decoração, etc.	166	
Produtos Extrativos de Origem Mineral — minerais metálicos, não-metálicos, metais preciosos, combustíveis minerais — não inclua produtos derivados de petróleo e materiais de construção	150		Lustres, Abajures e Luminárias	167	
Produtos de Origem Vegetal, Destinados à Indústria Alimentar — arroz em casca, baçaú, cacau em baga, café em coco, trigo em grão, etc. - não inclua café em grão e soja em grão	151		FERRAGENS, FERRAMENTAS, PRODUTOS METALÚRGICOS, VIDROS, TINTAS, MADEIRAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICO E DE ELETRÔNICA		
Soja em Grão	152		Ferragens, Ferramentas, Produtos Metalúrgicos, Vidros, Tintas, Madeiras, Materiais de Construção, Materiais Elétrico e de Eletrônica — não inclua vidros e material elétrico para veículos	168	
Produtos e Resíduos de Origem Vegetal e Animal — algodão em caroço, sisal, sementes, bagas, grãos, borracha natural, fumo em folha, madeiras em bruto e semi-aparelhadas, animais vivos — não inclua aves e pequenos animais destinados à alimentação ou criação doméstica, e produtos de origem vegetal destinados à indústria alimentar	153		VEÍCULOS NOVOS E USADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS		
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO			Veículos Novos — não inclua bicicletas e triciclos	169	
Café em Grão	154		Veículos Usados — não inclua bicicletas e triciclos	170	
Cereais, Leguminosas e Produtos Alimentícios Industrializados — não inclua produtos de laticínio e de padaria	155		Peças e Acessórios para Veículos — não inclua peças para bicicletas e triciclos ..	171	
Produtos Hortigranjeiros, Carnes, Pescados, Produtos de Laticínio e de Padaria, e Outros Produtos Alimentícios	156		Outros Veículos — bicicletas e triciclos, motorizados ou não, e suas peças e acessórios, veículos a tração animal e outros	172	
Bebidas e Fumo	157		MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS		
PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS, DE PERFUMARIA, LIMPEZA, VETERINÁRIOS E PARA USO NA AGROPECUÁRIA			Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Industrial; para Escritório e Para Uso Comercial, Técnico e Profissional; para Comunicação; para Agricultura e Criação de Pequenos Animais; Bombas e Compressores — inclua peças e acessórios	173	
Produtos Farmacêuticos, Odontológicos, da Flora Medicinal e de Perfumaria	158		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		
Produtos Veterinários e Produtos Químicos de Uso na Agropecuária	159		Combustíveis e Lubrificantes — gasolina, álcool carburante, querosene, óleos, graxas e outros combustíveis derivados do refino de petróleo — não inclua gás liquefeito de petróleo (GLP)	174	
Forragens, Rações e Outros Produtos Alimentícios para Animais	160		Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)	175	
Produtos de Limpeza e Higiene Doméstica	161		Outros Combustíveis — lenha, carvão vegetal, etc.	176	
Produtos Químicos para Outros Fins — pigmentos, anilinas, cargas para extintores, resinas, fibras e borrachas artificiais e sintéticas, óleos vegetais em bruto, solução para baterias, etc.	162		PAPEL, ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVRARIA E ESCRITÓRIO, JORNAIS E REVISTAS, CELULOSE E PASTA MECÂNICA		
FIOS TÊXTEIS, TECIDOS, ARTEFATOS DE TECIDO, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E DE ARMARINHO			Papel, Papelão, Cartolina, Cartão e seus Artefatos; Artigos Escolares, de Papeleria, de Livraria e de Escritório, Jornais e Revistas — inclua celulose e pasta mecânica	177	
Fios Têxteis e Tecidos — inclua fibras vegetais beneficiadas	163		ARTIGOS DIVERSOS		
Artefatos de Tecido, Artigos do Vestuário, Roupas e Acessórios Especiais para Segurança Industrial e Pessoal, e Artigos de Armário	164		Artigos Diversos — discos e fitas; artigos de joalheria e bijuteria; artigos de ótica, material fotográfico e cinematográfico; brinquedos, artigos recreativos e desportivos; artigos religiosos e de ervanários; couros e peles curtidos, borracha, plástico e seus artefatos; etc.	178	
ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS, ARTIGOS DE HABITAÇÃO E DE USO DOMÉSTICO			ARTIGOS USADOS		
Máquinas e Aparelhos Elétricos e Não-elétricos de Uso Doméstico	165		Artigos Usados — não inclua veículos	179	
			TOTAL	180	

III - DADOS DE REGIONALIZAÇÃO

REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO		DE TODA EMPRESA				DA ATIVIDADE COMERCIAL					
		28		28		28		28			
		PESSOAL OCUPADO EM 31-12-88 (total igual ao do Cap. 14)		SALÁRIOS, RETIRADAS E OUTRAS REMUNERAÇÕES (total igual ao do Cap. 15)		UNIDADES DE VENDA		RECEITA DE REVENDA NO ANO (total igual ao do Cap. 27)			
		CÓD	NÚMERO DE PESSOAS	CÓD	VALOR EM MIL CRUZADOS	CÓD	QUANTIDADE	CÓD	VALOR EM MIL CRUZADOS		
REGIÃO NORTE	Rondônia	181		182			183		184		
	Acre	185		186			187		188		
	Amazonas	189		190			191		192		
	Roraima	193		194			195		196		
	Pará	197		198			199		200		
	Amapá	201		202			203		204		
	Tocantins	205		206			207		208		
REGIÃO NORDESTE	Maranhão	209		210			211		212		
	Piauí	213		214			215		216		
	Ceará	217		218			219		220		
	Rio Grande do Norte	221		222			223		224		
	Paraíba	225		226			227		228		
	Pernambuco	229		230			231		232		
	Alagoas	233		234			235		236		
	Sergipe	237		238			239		240		
REGIÃO SUDESTE	Bahia	241		242			243		244		
	Minas Gerais	245		246			247		248		
	Espírito Santo	249		250			251		252		
	Rio de Janeiro	253		254			255		256		
REGIÃO SUL	São Paulo	257		258			259		260		
	Paraná	261		262			263		264		
	Santa Catarina	265		266			267		268		
REGIÃO CENTRO-OESTE	Rio Grande do Sul	269		270			271		272		
	Mato Grosso do Sul	273		274			275		276		
	Mato Grosso	277		278			279		280		
	Goiás	281		282			283		284		
	Distrito Federal	285		286			287		288		
TOTAL	289		290			291		292			

OBSERVAÇÕES

Area for handwritten observations with horizontal dashed lines.

Area for handwritten notes with horizontal dashed lines.

AUTENTICAÇÃO

AUTENTIQUE APÓS VERIFICAR SE AS INFORMAÇÕES FORAM PRESTADAS EM MIL CRUZADOS E SE ESTÃO CORRETAS E SEM RASURAS

DATA DA ENTREGA ---/---/19---

DATA DA DEVOLUÇÃO ---/---/19---

NOME DO INFORMANTE _____

CONDIÇÃO DO INFORMANTE _____

TELEFONE DO INFORMANTE _____

ASSINATURA DO INFORMANTE _____

NOME DA AGÊNCIA DE COLETA _____

ASSINATURA DO AGENTE DE COLETA _____

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

INFORMAÇÕES GERAIS

- 1 - OBRIGATORIEDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES - a legislação vigente mantém o caráter obrigatório e confidencial atribuído às informações coletadas pelo IBGE, as quais se destinam, exclusivamente, a fins estatísticos e não poderão ser objeto de certidão e nem terão eficácia jurídica como meio de prova.
- 2 - ATIVIDADE COMERCIAL - caracteriza-se pela compra de mercadorias para revenda, abrangendo, ainda, os serviços administrativos e/ou auxiliares associados.
- 3 - ÂMBITO DE INVESTIGAÇÃO - empresas registradas no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) do Ministério da Fazenda que desenvolvem a atividade comercial. As empresas podem ser: *simples*, quando exercem apenas a atividade comercial; ou *mistas*, quando, além desta, exercem outra(s) atividade(s) - Indústria, Serviços, etc.
- 4 - UNIDADE DE INVESTIGAÇÃO - a unidade de investigação da pesquisa é a empresa. As informações solicitadas de todos os seus endereços de atuação deverão ser prestadas neste único questionário, aplicado em apenas uma *Unidade Informante - UI*, endereço responsável pelo seu preenchimento.

PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO

Deve ser preenchido à máquina ou caneta esferográfica, em letra de imprensa, sem rasuras, em duas vias, ficando uma de posse do informante e a outra entregue ao Agente de Coleta do IBGE, que está à disposição para esclarecer eventuais dúvidas. Vale ressaltar que o informante deve arquivar a sua via por 1 (um) ano, pois o IBGE poderá consultá-lo no decorrer desse período para tirar quaisquer dúvidas relativas às informações prestadas.

Não devem ser utilizadas abreviaturas nos Capítulos de Informações Cadastrais, exceto nos casos em que a razão social da empresa já as contenha. No preenchimento, registre os valores em Cz\$ 1.000,00 (mil cruzados) de 1988 e adote as seguintes convenções: registre "-" (traço) quando não existir o dado; registre "0" (zero) quando o dado existir e for inferior aos Cz\$ 1.000,00 (mil cruzados).

ATENÇÃO

As informações a seguir referem-se apenas aos Capítulos, Itens e Códigos que necessitam de esclarecimentos adicionais.

I - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

CAPÍTULO 03 - CARIMBO DO CGC - é obrigatório o carimbo do CGC no questionário.

CAPÍTULO 04 - DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA

Item 01 - Situação Cadastral - registre na quadrícula o código referente à situação cadastral da empresa, conforme descrita a seguir:

- 1 - Em operação - caso a empresa tenha operado normalmente no ano;
- 2 - Paralisada com informação - caso a empresa tenha paralisado sua(s) atividade(s) no ano, porém operou durante algum período deste e auferiu receita;
- 3 - Extinta com informação - caso a empresa tenha encerrado sua(s) atividade(s) no ano, porém operou durante um período deste e auferiu receita.

Itens 03 a 09 - Preencha somente se houver divergência com os dados da Etiqueta de Identificação.

Itens 04 e 08 - Quando houver discordância com a Etiqueta de Identificação, utilize os códigos abaixo para o preenchimento destes itens.

CONSTITUIÇÃO JURÍDICA		CLASSE DE ATIVIDADE PRINCIPAL	
Cód.		Cód.	
00	Firma Individual	06	Sociedade Civil (com Fins Lucrativos)
01	Sociedade em Nome Coletivo	08	Sociedade Cooperativa
02	Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada	12	Sociedade Anônima
03	Sociedade de Capital e Indústria	14	Outra
04	Sociedade em Comandita Simples	20	Empresa Pública Estadual
05	Sociedade em Comandita por Ações	21	Empresa Pública Municipal
		02	Agropecuária
		03	Indústria
		04	Comércio
		05	Serviços
		06	Construção
		07	Transporte
		08	Outras

CAPÍTULO 06 - DADOS CADASTRAIS COMPLEMENTARES

Item 03 - Classe de Comércio Predominante - denomina-se VAREJO quando a comercialização de produtos novos e/ou usados é destinada predominantemente a pessoas físicas, para consumo, uso pessoal ou doméstico, independente da natureza e quantidade vendida do produto; ATACADO quando se trata da comercialização de produtos que serão utilizados no processo produtivo, isto é, destina-se a instituições públicas, comerciantes, industriais, profissionais autônomos, agricultores, etc.

Item 04 - Tipo de Comércio:

- Supermercado - unidade de venda com mais de um "check-out", instalações para auto-serviço, grande variedade de produtos para a venda e receita predominantemente derivada da venda de produtos alimentícios;

- Loja de Departamentos - caracteriza-se pela venda de grande variedade de produtos (roupas em geral, eletrodomésticos, brinquedos, artigos para presente, móveis e utensílios domésticos, etc.) e instalações divididas em seções por tipo de produto ou ramo de comércio.

II - INFORMAÇÕES DA EMPRESA

ATENÇÃO

- As Cooperativas devem informar em conjunto as contas dos atos cooperativos e não-cooperativos nos capítulos seguintes; e

- As empresas que declararam o Imposto de Renda em 1988 com base no Lucro Presumido ou Arbitrado estão desobrigadas do preenchimento dos Capítulos 17 a 25.

CAPÍTULO 07 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA NO ANO

Código 001 - Receita bruta da revenda de mercadorias - informe as receitas provenientes da revenda de mercadorias. Não deduza os impostos incidentes sobre estas vendas, ou seja, aqueles que guardam proporcionalidade com o preço de venda (ICM, IPI, PIS/PASEP, FINSOCIAL, etc.), as vendas canceladas, abatimentos e descontos incondicionais, que devem ser informados em códigos próprios.

Código 002 - Receita bruta de outras atividades - informe a receita bruta proveniente das demais atividades da empresa (de produtos de fabricação própria, da prestação de serviços, de transporte, etc.) e não deduza as mesmas contas do código anterior.

ATENÇÃO

A empresa mista em que o valor informado no Código 002 for superior ao Código 001 deve discriminar as receitas das demais atividades da empresa em OBSERVAÇÕES.

Código 003 - PIS/PASEP e FINSOCIAL - informe apenas o PIS sobre o faturamento. O PIS sobre a folha de pagamento deve ser informado no Código 069 do Capítulo 16.

Código 008 - Receitas financeiras - informe as receitas realizadas no período base, relativas a juros, descontos, lucro na operação de reporte e prêmios de resgate de títulos ou debêntures. Registre, também, as receitas decorrentes de correção prefixada e pós-fixada (inclusive cambial). Nas aplicações em títulos com correção prefixada, inclua o total do rendimento auferido pela empresa. Nas pós-fixadas, considere os ganhos apurados em razão de variações monetárias, em conformidade com os índices ou coeficientes aplicáveis por disposição legal ou contratual, e os ganhos decorrentes de variações cambiais.

Código 009 - Outras receitas operacionais - considere as demais receitas operacionais, tais como: lucro nas participações societárias, ressarcimentos de seguros, importâncias levantadas das contas vinculadas ao FGTS, renda de aluguel, etc. Não inclua o Saldo Credor da Conta de Correção Monetária.

Código 010 - Receitas não-operacionais - informe os lucros registrados sobre a venda de bens do Ativo Permanente; na alienação de bens; e na reversão do saldo de provisão na realização do investimento, etc.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

CAPÍTULO 08 – CUSTOS OPERACIONAIS NO ANO

Código 012 – Custo das mercadorias revendidas – o valor informado neste código deve corresponder à operação: Estoque inicial de mercadorias para revenda + Compras de mercadorias para revenda - Estoque final de mercadorias para revenda (Código 018 + Código 017 - Código 022).

Código 013 – Custo dos produtos e serviços vendidos – informe o valor de acordo com as normas contábeis, isto é, considere os estoques, as compras de insumos, remuneração a dirigentes, custo do pessoal aplicado na produção e nos serviços, e os demais gastos que acompanham o custo dos produtos e serviços vendidos.

CAPÍTULO 09 – CONDIÇÕES DAS COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA NO ANO

Código 015 – A vista – informe o valor das mercadorias adquiridas para revenda no mercado interno e externo, pagas à vista ou em até 30 (trinta) dias. Inclua no custo das mesmas, os transportes e seguros até o estabelecimento, além dos impostos não recuperáveis. *Não inclua as devoluções, abatimentos e descontos obtidos, e o ICM e IPI quando recuperáveis.*

Código 016 – A prazo – informe o valor das mercadorias adquiridas para revenda no mercado interno e externo, pagas em um prazo superior a 30 dias. *Adote os mesmos procedimentos do Código 015 acima.*

CAPÍTULO 12 – DESPESAS OPERACIONAIS NO ANO

Código 033 – Despesas financeiras e variações monetárias – informe as despesas relativas a juros, descontos de títulos de crédito e deságios na colocação de debêntures ou outros títulos. Registre, também, as despesas decorrentes de correção monetária prefixada e pós-fixada (inclusive cambial). Nas pós-fixadas considere as perdas monetárias, em conformidade com os índices ou coeficientes aplicáveis por disposição legal ou contratual, e as perdas decorrentes de variações cambiais.

Código 034 – Encargos sociais e trabalhistas – caso a empresa exerça somente atividade comercial, o valor informado deve ser igual ao registrado no Código 070. Entretanto, aquela que atua em outras atividades além da comercial (empresa mista) deve informar neste código apenas os valores contabilizados em despesas.

Código 035 – Excesso de retiradas – transcreva o valor das retiradas tributáveis do Item 14/08 do Formulário I do Imposto de Renda Pessoa Jurídica. A empresa optante pelo regime de tributação através do Lucro Presumido, é desobrigada do preenchimento deste código.

Código 036 – Salários, retiradas e outras remunerações – *não inclua o excesso de retiradas informado no Código 035.* A empresa que atue em outras atividades além da comercial (empresa mista) deve registrar neste código apenas os valores contabilizados em despesas.

Código 041 – *Royalties* – informe o valor das despesas de marcas de comércio ou indústria e outros direitos de propriedade industrial. Inclua a prestação de serviços associada diretamente aos contratos de *royalties*, tais como: promoção conjunta de vendas, pesquisas de mercado voltadas para a marca contratada, etc.

CAPÍTULOS 13 e 14 – PESSOAL OCUPADO – informe o número de pessoas efetivamente ocupadas, em 30-06-88 e 31-12-88, independente de terem ou não vínculo empregatício, desde que sejam remuneradas diretamente pela empresa. Inclua as pessoas afastadas em gozo de férias, licenças, seguros por acidente, etc., desde que estes afastamentos não tenham sido superiores a 30 dias.

CAPÍTULO 15 – SALÁRIOS, RETIRADAS E OUTRAS REMUNERAÇÕES NO ANO – informe o total das importâncias pagas a título de salários fixos, *pro-labore*, retiradas, honorários, comissões, ajuda de custo, 13º salário, abono financeiro de 1/3 das férias, etc. Não deduza as parcelas correspondentes às cotas de Previdência e Assistência Social (IAPAS) ou de consignação de interesse dos empregados (aluguel de casa, contas de cooperativa, etc.). *Não inclua diárias pagas a empregados em viagem e participações ou comissões pagas a profissionais autônomos.*

Considere como:

– Pessoal da área administrativa – aqueles alocados às áreas administrativas e auxiliares das atividades desenvolvidas pela empresa;

– Pessoal da área de vendas da atividade comercial – aqueles alocados às operações de revenda de mercadorias; e

– Pessoal ligado diretamente a outras atividades econômicas da empresa – aqueles alocados na produção e considerados como custos de bens e serviços vendidos.

CAPÍTULO 19 – SALDO DO IMOBILIZADO EM 31-12-87 – informe os valores dos bens do Ativo Imobilizado, corrigidos monetariamente, e deduzidos dos saldos das contas de depreciação e amortização.

CAPÍTULO 20 – AQUISIÇÕES – informe os gastos relacionados com a aquisição de bens, inclusive os necessários para colocá-los em condições de uso na empresa. Inclua, ainda, os gastos com melhoramentos e benfeitorias que tenham aumentado a vida útil dos bens.

CAPÍTULO 21 – CORREÇÃO MONETÁRIA – informe a correção dos bens do Ativo Imobilizado no exercício de 1988.

CAPÍTULO 22 – BAIXAS – informe os valores residuais dos bens, ou seja, os custos de aquisição corrigidos monetariamente e deduzidos dos saldos das contas de depreciação e amortização.

CAPÍTULO 23 – TRANSFERÊNCIAS – este capítulo tem por finalidade registrar as transferências das Imobilizações em Andamento (valor negativo) para as respectivas contas (valores positivos), quando os bens passaram a operar para a atividade principal da empresa no decorrer do exercício contábil de 1988. Assim sendo, o seu total deverá ser "0" (zero). Como Imobilizações em Andamento, considere as aplicações de recursos em bens ou direitos que ainda não estão em operação (como por exemplo: construções e importações em andamento) ou em uso durante a fase pré-operacional (instalações e, móveis e utensílios para um projeto).

CAPÍTULO 24 – DEPRECIACIONES E AMORTIZACIONES LÍQUIDAS – informe os valores referentes aos bens da empresa no exercício de 1988, incluindo os adquiridos ao longo do período.

CAPÍTULO 25 – SALDO DO IMOBILIZADO EM 31-12-88 – corresponde ao resultado dos Capítulos: (19 + 20 + 21 - 22 + 23 - 24), considerando-se o valor das transferências de Imobilizações em Andamento como negativo.

III – DADOS DE REGIONALIZAÇÃO

CAPÍTULO 28 – DADOS DE REGIONALIZAÇÃO – deve ser informado pela empresa, ainda que exerça suas atividades em apenas uma Unidade da Federação. Os Códigos 289, 290 e 292 devem corresponder aos Códigos 057, 064 e 180, respectivamente. Para tanto, pede-se especial atenção para os critérios estabelecidos para informar estas variáveis. Como Unidades de Venda, considere, apenas, os endereços de atuação da empresa que se dediquem à revenda de mercadorias. *Inclua, nos endereços que atuam exclusivamente como unidades administrativas da empresa, informações sobre pessoal ocupado e salários.*